

ACTA DA REUNIÃO Nº 16 DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

Pelas 15 horas do dia 30 de Maio 2019 realizou-se uma Reunião do Conselho de Arbitragem (CA).

Estiveram presentes: Armando Goulartt, Francisco Mourão e João Corrêa.

Agenda da Reunião:

1. Mapas de Disponibilidades
2. Uniformização de prazos
3. Atrasos nos documentos para Aprovação
4. Prazos para Nomeação de Árbitros
5. Alterações das Instruções Padrão
6. Procedimentos nas Largadas
7. Formação em 2019

1. Mapas de Disponibilidades

Tendo o Calendário de Regatas FPV sofrido diversas alterações como anulação de provas, alterações de datas e inclusão de novas provas, foi necessário elaborar um novo Mapa de Disponibilidades de Árbitros que foi enviado para todos no dia 17 Maio juntamente com a Informação nº 53.

Por essa razão aparecem provas sem o seu número estar por ordem sequencial pois foi necessário introduzir as novas provas (com números novos) nas datas em que se realizariam.

2. Uniformização dos prazos

Desde o dia 1 Outubro (início da época desportiva) que os prazos de envio de relatórios e outros documentos se fixaram em 5 dias através de acordo entre o CA e o DT a fim de uniformizar os prazos de todos os envios.



Anteriormente haviam diversos prazos conforme o documento, umas vezes, 4 dias, outras 8 dias, etc.

Exceptuam-se os envios pelos Clubes de AdR e de IdR para aprovação.

3. Atrasos nos documentos para aprovação

Os Regulamentos Desportivos no seu artigo 6º regulamentam os prazos em que devem ser enviados pelos Clubes os Anúncios e Instruções de Regata para aprovação pelo Conselho de Arbitragem.

Prazos: antes do primeiro dia de provas, sendo os Anúncios de Regata até 60 dias e as Instruções de Regata até 20 dias.

Algumas vezes estes prazos não são cumpridos provocando problemas nos procedimentos que deles dependem.

4. Prazos para nomeação de Árbitros

Na época passada o CA procurou na grande maioria das nomeações efectuá-las 60 dias antes da prova. Verificou-se, no entanto, que quando os Anúncios de Regata eram recebidos posteriormente a este prazo surgiam questões relacionadas com o programa e as datas de nomeação.

Por essa razão o Conselho de Arbitragem somente passará a nomear os Árbitros depois de receber o Anúncio de Regata para aprovação. Se o Anúncio vier tardiamente, os Árbitros serão nomeados após essa data, podendo acontecer que podem já não haver árbitros disponíveis e o Clube terá de proceder ao convite e pagamento daqueles que forem necessários para realizar a prova em conformidade com o artigo 1.7 do Regulamento de Arbitragem.

5. Alterações das Instruções Padrão

O Conselho de Arbitragem recebeu sugestões de dois Árbitros para alterar alguns pontos das Instruções de Regata Padrão.

Tal como na elaboração destas Instruções foram pedidas opiniões aos Oficiais de Regata Internacionais.



Em alguns pontos as opiniões foram divergentes ou as alterações consideradas insignificantes.

Dadas as ténues alterações foi considerado não fazer alterações a meio da época e voltar a reflectir sobre o assunto para a próxima época.

6. Procedimentos nas Largadas

O Conselho de Arbitragem recebeu algumas queixas relativas a largadas em que o Oficial de Regatas enviava por *Whatsapp* para alguns treinadores os números dos barcos registados como BFD.

Este procedimento poderá infringir a RRV 41 e dar lugar a uma audiência ao abrigo da RRV 64.4.

7. Formação 2019

Está a ser estudada uma forma de exercer a Formação de Árbitros com uma parte Teórica (como é habitual) e uma parte Prática obrigatória e com avaliação, ao contrário do ano anterior em que esta parte era opcional e não tinha avaliação.

A parte Prática será composta pela participação em duas provas nacionais ou internacionais em que o formando receberá avaliação escrita de um Tutor e terá de apresentar um Relatório especialmente criado para este efeito.

A Reunião terminou pelas 16 horas.

Armando Goulartt

Francisco Mourão

João Correa

